

sede do município ou nos distritos que possuem cemitérios e local estruturado, após disponibilidade de 1(uma) hora para rituais religiosos, desde que observado a quantidade máxima de 10 (dez) pessoas.

Art. 13. O funcionamento de circos, teatros, museus, bibliotecas e cinemas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento);

Art. 14. Durante o isolamento social, poderão ser realizados concurso e seleção pública destinados ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 15. As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos municipais competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à COVID-19.

Art. 16. A Secretaria Municipal Infraestrutura e demais servidores das secretarias municipais de Massapê, encarregar-se-ão da fiscalização para o cumprimento do disposto neste Decreto, competindo à SMS o monitoramento contínuo dos dados epidemiológicos e assistenciais da COVID-19, para fins de avaliação e permanente acompanhamento.

Art. 17. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário, para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Parágrafo Único. Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator, e as regras, regime sancionatório e multas previstas no Decreto nº 12, de 07 de março de 2021.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que houver em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE, aos 18 de outubro de 2021.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:2102CA7D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – TJDJ (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) Nº 6061001/2021 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., representado pela Sra. Sec. de Educação. **CONTRATADOS E RESPECTIVOS VALORES EM R\$:** Srs. Antônia Ozana Silva Dias - 9.506,00, Antoniele da Silva Barros - 13.266,00, Antônio Gadelha - 12.112,97, Aparecida Rodrigues Rocha Domingos - 11.586,00, Francisco Adail Rodrigues Rocha - 17.070,27, Francisco Ismael Silva - 12.896,00, Francisco Rodrigues Gamileira - 8.681,20, José Ivan Franca - 12.003,86, Maria do Socorro Souza Pereira - 8.681,20, Raimundo Ferreira Silva - 13.983,92, e Rosimary Lopes Franca - 8.654,80 (Grupo 1 - Fomecedores Locais - Grupo Informal) e Srs. Cleide Carvalho Silva - 15.866,16, Gilvagner Souza Batista - 19.473,58, João Paulo Domingos da Silva - 7.783,50, José Edmilson Gadelha - 11.206,06, José da Silva Ripardo - 18.159,14, José Valmi de Lima - 19.787,40, e Larissa Soares de Souza - 3.733,20 (Grupo 2 - Fomecedores Locais - Fomecedores Individuais). **VALOR TOTAL:** R\$ 224.451,26. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do art. 14, da Lei nº 11.947/ 2009, e Lei nº 8.666/93. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 14/10/2021. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066.

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:D2F7D7EC

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2090901/2021 – Aviso de JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Divulgar julgamento da habilitação da Tomada de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Execução de obras de Piçarramento da estrada vicinal que liga Salgadinho ao Assentamento Morgado e Santa Luzia, Município de Massapê-CE., Convênio nº 015/2021, da Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará. **EMPRESAS INABILITADAS:** Agiliza Empreendimentos & Construções Eireli, D. Sousa Rios, Francisco Alisson Zuza do Nascimento, Francisco Daniel Mesquita Figueredo, Francisco Tiago Lemos Oliveira, Itametal – Construções e Serviços Eireli, Maria Tainara do Nascimento Gomes, N. Landy Boto Portela, O. dos Reis Brandão Eireli, Sintra Engenharia e Consultoria Ltda. e WU Construções e Serviços Eireli. **EMPRESAS HABILITADAS:** C. N. T. – Construtora Nova Terra Eireli, Constram – Construções e Aluguel de Máquinas Ltda., Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli e R. R. Portela Construções e Locação de Veículos Ltda. e RVP Construções & Serviços Eireli, conforme explanações constantes em ata. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h.

Massapê-CE., 18/10/2021.

A COMISSÃO

BRENO MOTA DE SOUSA
(Presidente),

FRANCISCA SANDRA FELIX MOREIRA E

FRANCISCA EDIZÂNGELA MARQUES SALES

(Membros).



Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:AE9688CE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2080901/2021 – Aviso de JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Divulgar julgamento da habilitação da Tomada de Preços para Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de Piçarramento da estrada vicinal que liga a CE-362, na Cacimbinha, Cacimba Velha e CE-362, no cruzamento para o Tangente, Município de Massapê-CE., Convênio nº 014/2021, da Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará. **EMPRESAS INABILITADAS:** Agiliza Empreendimentos & Construções Eireli, D. Sousa Rios, Francisco Alisson Zuza do Nascimento, Francisco Daniel Mesquita Figueredo, Francisco Tiago Lemos Oliveira, Itametal – Construções e Serviços Eireli, Maria Tainara do Nascimento Gomes, N. Landy Boto Portela, O. dos Reis Brandão Eireli, Sintra Engenharia e Consultoria Ltda. e WU Construções e Serviços Eireli. **EMPRESAS HABILITADAS:** C. N. T. – Construtora Nova Terra Eireli, Constram – Construções e Aluguel de Máquinas Ltda., Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli e R. R. Portela Construções e Locação de Veículos Ltda. e RVP Construções & Serviços Eireli, conforme explanações constantes em ata. **INFORMAÇÕES:** Comissão de

Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE., 18/10/2021.

A COMISSÃO

BRENO MOTA DE SOUSA
(Presidente),

FRANCISCA SANDRA FELIX MOREIRA E

FRANCISCA EDIZÂNGELA MARQUES SALES

(Membros).

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:C349109B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 34, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE DIÁRIA À
VEREADORA/PRESIDENTE, MARIA JOCELMA
SANTANA FURTADO, PARA PARTICIPAR DE
ASSINATURA DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA, PROCURADORIAS ESPECIAIS DA
MULHER DOS MUNICÍPIOS, NA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO E PARTICIPAR DE
REUNIÕES NA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (DAS),
EMATERCE E SECRETARIA DO MEIO
AMBIENTE EM FORTALEZA - CEARÁ E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária à Vereadora/Presidenta Maria Jocelma Santana Furtado, CPF nº 023.222.333-58, para participar de Assinatura de Termo de Cooperação Técnica, Procuradorias Especiais da Mulher dos Municípios na Assembleia Legislativa do Estado e participar de reuniões na Secretaria do Desenvolvimento Agrário (DAS), EMATERCE e Secretaria do Meio Ambiente em Fortaleza-Ceará, no período de 19 a 21 de outubro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER 03 (três) diárias no valor individual de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, acrescidas de 50% (cinquenta por cento) por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti-Ceará, em 18 de outubro de 2021.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador: A2TB350D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 09/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 09/2021

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, promove o chamamento dos candidatos a seguir relacionados neste instrumento convocatório, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo edital nº. 01/2018 - PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº. 49/2018 - Publicado em 18 de dezembro de 2018 - e Decreto nº. 07/2019 - Publicado em 04 de fevereiro de 2019 -, em atenção ao Decreto nº. 75/2020 - Publicado de 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame.

Dessarte, os candidatos a investidura são convocados a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, situada na Avenida Senhor Martins, SN, Bela Vista, Mauriti - CE, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de 10 (dez) dias úteis (item 20.2 do edital do concurso), a contar da publicação deste, a fim de apresentarem a documentação exigida nos itens 3 e 20, com os seus subsequentes subitens, do edital do concurso, sendo esta necessária ao processo de nomeação e posse em seus respectivos cargos. Serão considerados desistentes os candidatos que não se apresentarem ou deixarem de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

Salienta-se que os aspirantes a investidura do cargo deverão apresentar atestado médico que assegurem a sua aptidão física e mental (item 20.6 do edital), bem como declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função no serviço público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serão nomeados, conforme estabelece o inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos eventuais omissões.

Observa-se que a convocação dos candidatos, por meio deste edital, atenta-se ao interesse e a necessidade da administração pública, dentro do planejamento municipal, diante da vacância de alguns cargos e a criação de outros, em respeito ao princípio da supremacia do interesse público e da legalidade.

A Posse do Candidato dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003.

O servidor empossado disporá do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003.

Por fim, segue a lista dos candidatos devidamente aprovados e convocados, em observância ao quantitativo e cargos relacionados as necessidades da administração pública, no que concerne a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, em respeito à lista de espera regida pelo edital 001/2018 - PMM, sendo organizada por secretaria, classificação, nome do candidato e cargo público.

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
28º - BRUNO ALVES DE OLIVEIRA - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CAT. D (EDUCAÇÃO)
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
03º - ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE SOUSA - PEDREIRO (INFRAESTRUTURA E OBRAS)

Prefeitura Municipal de Mauriti - CE, 15 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2080901/2021 – OBJETO: Marcar a data e hora para abertura das Propostas de Preços da licitação para Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de Piçarramento da estrada vicinal que liga a CE-362, na Cacimbinha, Cacimba Velha e CE-362, no cruzamento para o Tangente, Município de Massapê-CE., Convênio nº 014/2021, da Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará.
DATA e HORA DA ABERTURA: 12/11/2021, às 09h.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066,

Massapê-CE. 10/11/2021 –

BRENO MOTA DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

José Gilson Andrade Vasconcelos

Código Identificador:6188CCFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 11/11/2021. Edição 2825

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>